LEI Nº 480/2013

DA DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO SÃO PEDRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Imbaú, Estado Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas integrantes do Loteamento São Pedro conforme tabela abaixo especificada:

Nº	Ruas Projetadas	Denominação
1	Rua Projetada A	Rua Perola
2	Rua Projetada B	Rua Jade
3	Rua Projetada C	Rua Cristal
4	Rua Projetada D	Rua Brilhante
5	Rua Projetada E	Rua do Sol
6	Rua Projetada G	Rua Esmeralda
7	Rua Projetada H	Rua Safira

Art. 69 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 04 dias do mês de outubro de 2013.

Cassemiro Pinto Martins
Prefeito Municipal